

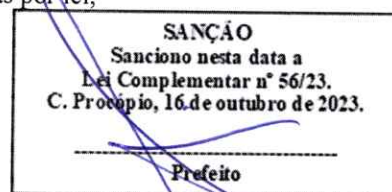


LEI COMPLEMENTAR Nº 56/2023

DATA: 16/10/2023

SÚMULA: *Dá nova redação aos termos da Lei Complementar Municipal nº 55/23 e dá outras providências.*

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

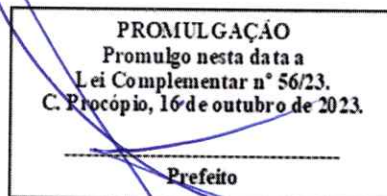
LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º- O § 1º do art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 55/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“.....”

§ 1º - A referida Concessão de Uso vigorará pelo mesmo prazo previsto no item 3.2 do Contrato de Concessão de Uso de Imóvel nº 11/2021, decorrente do Processo Licitatório nº 186/2021 e respectiva Concorrência Pública nº 002/2021, podendo ser prorrogado por igual período, à critério da Contratante”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR, 86300-000

Fone: (43) 3520-8000

CNPJ Nº 76.331.941/0001-70

Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Facebook: @prefeituracornelioprocopio